



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 52/2011

DE 15 DE JULHO DE 2011.

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGO DA LEI Nº 2.025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Venécia, no uso de suas atribuições elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º.O anexo I da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a alteração no seguinte cargo, fazendo o devido ajuste:

ANEXO I

A QUE SEREFERE O ARTIGO 5º DA LEI 2.025/94

Grupo Ocupacional	Denominação	Carreira	Quantitativo
Nível Superior	Psicólogo	IX	De 03 para 04

Art.2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de julho de 2011.

WILSON LUIS VENTURIM
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.....DE 15 DE JULHO DE 2011.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que altera o anexo I da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que altera o quantitativo de cargo de Psicólogo.

Senhores Vereadores, tomamos a liberdade de encaminhar tal projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, pois são vários os programas sociais e na área de saúde mantidos pelo município que necessitam do profissional psicólogo, e o número que temos atualmente no quadro de servidores não comportam tanta demanda.

Pra tanto, esperamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências.

É a mensagem.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO